



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL Nº 216 / 2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170 / 2024

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital nº 216 / 2024 – Pregão Eletrônico nº 170 / 2024. **LICITAÇÃO MODO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI**, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, que objetiva o **Registro de preços para aquisição de materiais gráficos e impressos para diversas Secretarias desta municipalidade**. Aos catorze dias do mês de janeiro do ano de 2025, a partir das treze horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial designado(a) pela Portaria nº 47 de 2024, o(a) Sr(a). **Renata Aparecida Natal Zago** e a equipe de apoio, integrada pelos membros: **Andréia Cristina Possetti Melo, Nathália da Cunha e Paula Custódio Gonçalves**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Registra-se que não houve comparecimento de representante da Secretaria Requisitante para acompanhar o certame. Antes de adentrarmos no mérito no qual o(a) Pregoeiro(a) e a respectiva equipe foram designados (Julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos relacionados a instrução do processo foram desenvolvidos pela Secretaria Requisitante. Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento dos presentes, são de responsabilidade de seus autores. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. **DO INÍCIO DA SESSÃO:** o(a) Pregoeiro(a) deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, prosseguindo com a análise prévia de propostas cadastradas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>), nos moldes da Cláusula 6 do Edital, registrando-se a participação de **18 (dezoito)** proponente(s). Insta salientar que serão observadas as disposições e teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU, bem como as disposições do Art. 64 da Lei 14.133/21 e seus incisos, com vistas ao saneamento de erros ou falhas das documentações apresentadas com vigência expirada ou ainda que ausentes, procedendo-se com as consultas das mesmas nos respectivos Portais Eletrônicos, quando disponível via Internet, sendo concedido prazo para apresentação quando não houver êxito nas consultas, com a finalidade de apurar condições de habilitação existentes na data de abertura da presente sessão pública. **DA ETAPA DE LANCES:** o processamento da etapa de lances transcorreu normalmente, conforme relatório “Ata de sessão – disputa” gerado pela Plataforma BLL Compras com registro integral de lances e ocorrências na referida etapa. **DA SUSPENSÃO PARA ENVIO DE PROPOSTA READEQUADA E HABILITAÇÃO:** Nos termos da **Cláusula 9.1.2.** do Edital, encerrada a etapa de lances, a sessão foi suspensa para cumprimento dos prazos de apresentação dos documentos de habilitação e proposta final readequada requeridos pelo(a) Pregoeiro(a), conforme disposições das **Cláusulas 7.25.2 e 9.12.1** do Edital, ficando as arrematantes **CONVOCADAS** para apresentar as documentações referentes a Proposta Final Readequada para os respectivos itens/lotos arrematados, juntamente à Habilitação, **no prazo de até 04 (quatro) horas, sendo (02 horas prazo regular+02 horas prorrogação)**, considerando o final do expediente da Prefeitura. **DA EXEQUIBILIDADE DE PROPOSTA:** Nos termos da Cláusula 8.7.14. do Edital, e em



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

observância à INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, em seu Artigo 34, conforme segue para conhecimento: **“Art. 34. No caso de bens e serviços em geral, é indicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.” (Grifo nosso).** Neste prisma, as arrematantes dos itens nº **01, 03, 04, 07, 08, 09, 12, 22, 23 e 24**, foram convocadas para que demonstrem a exequibilidade dos preços ofertados para os respectivos itens juntamente à proposta readequada, sob pena de desclassificação. **DA SUSPENSÃO DA SESSÃO:** Considerando o término do expediente, ficando reagendado a continuidade do certame para o dia 15/01/2025 às 14 horas. **DA RETOMADA DA SESSÃO:** Considerando agendamento prévio veiculado no chat do processo, a retomada da sessão para fins de análises dos documentos de habilitação se deu a partir das 14 horas do dia 15/01/2025. Considerando que o prazo concedido para a apresentação da proposta readequada, houve a necessidade de desclassificar as arrematantes dos itens nº 16 e 17, pois deixaram de apresentar o documento solicitado dentro do prazo concedido. Diante da desclassificação das arrematantes dos itens nº 16 e 17, foi concedido prazo, de até 02 (duas) horas para que as próximas classificadas nos respectivos itens, providencie o envio da proposta readequada. **DA HABILITAÇÃO:** Transcorrido o prazo, e considerando que as arrematantes providenciaram o envio do que foi solicitado, o(a) Conductor(a) do processo, juntamente a equipe de apoio, foi verificado que a(s) licitante(s) classificada(s) em primeiro lugar atende(m) às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes Cadastros: **CEIS; CNEP; TCE-SP e CNIA**, resultando em **SITUAÇÃO REGULAR** as arrematantes listadas a seguir: **1-) GUILHERME GONÇALVES PADOVESI (CNPJ: 28.480.889/0001-70); 2-) THALLITA HELLEN DE AZEVEDO OLIVEIRA (CNPJ: 13.268.328/0001-35); 3-) JC SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA (CNPJ: 46.368.092/0001-68); 4-) GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA (CNPJ: 02.472.396/0002-86); 5-) GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO (CNPJ: 13.919.051/0001-63); 6-) CHAGAS & CARDOSO LTDA (CNPJ: 09.021.537/0001-02); 7-) TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA EPP (CNPJ: 17.615.848/0001-28).** Em tempo, com relação à empresa: **TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA-EPP**, verificou-se que a mesma se encontra com restrição junto ao Grupo Hospitalar Conceição (Art. 83º, II e III da Lei nº 13.303/2016) no Portal da Transparência; todavia a mesma encontra-se APTA a participar do presente certame, uma vez que as restrições referem-se somente aos órgãos sancionadores. Vencidos os regulares procedimentos, o(a) Pregoeiro(a) consta em ata e dá ciência que o julgamento se deu pelo critério de **Menor Preço por Item**, declarando **PROVISORIAMENTE HABILITADAS e VENCEDORAS**, as empresas: **1-) GUILHERME GONÇALVES PADOVESI**, para os itens nº 01, 04, 07, 08, 09, 12 e 13; **2-) THALLITA HELLEN DE AZEVEDO OLIVEIRA**, para os itens nº 02, 17, 18 e 25; **3-) JC SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA**, para os itens nº 03, 06 e 15; **4-) GRÁFICA E EDITORA ALIANÇA LTDA**, para os itens nº 05 e 19; **5-) GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO**, para os itens nº 10, 11 e 14; **6-) CHAGAS & CARDOSO LTDA**, para os itens nº 16, 23 e 24; **7-) TEIXEIRA IMPRESSÃO DIDITAL E SOL. GRÁFICAS LTDA EPP**, para os itens nº 20, 21 e 22. **DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE**



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

HABILITAÇÃO: Considerando a possibilidade de conferência da autenticidade das documentações disponibilizadas na plataforma, fica(m) a(s) arrematante(s) dispensada(s) do envio físico. **DO PRAZO RECURSAL:** Conforme comunicado as participantes, o(a) Pregoeiro(a) tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos de habilitação, concedendo na sequência o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da **Cláusula 10** do Edital. Transcorrido o prazo, **NÃO** houve manifestação. **DA TRANSMISSÃO:** Em atenção a Lei Municipal nº 6993/2021, informamos que foi realizada a transmissão ao vivo da presente licitação através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. **DO ENCERRAMENTO:** Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não do acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Cumpre esclarecer ainda que, nos termos do edital, as licitantes responsabilizam-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. O julgamento e análise dos critérios que competem ao(à) Pregoeiro(a) nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Andréia Cristina Possetti Melo, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.

Renata Aparecida Natal Zago
Pregoeiro(a) Oficial

Nathália da Cunha
Equipe de Apoio

Andréia Cristina Possetti Melo
Equipe de Apoio

Paula Custódio Gonçalves
Equipe de Apoio

